

Brasil usará reservas para pagar bancos

14 MAR 1994

CAZETA MERCANTIL

por Claudia Safatle
de Brasília

No próximo dia 15 de abril, o governo brasileiro deverá separar cerca de US\$ 2,8 bilhões das reservas cambiais para dar em garantias colaterais aos bancos credores, simultaneamente à troca de títulos da dívida velha em bônus de reestruturação da dívida externa junto aos bancos privados, credores do País.

Pelo acordo externo, as garantias seriam divididas entre as reservas cambiais (com US\$ 1,4 bilhão) e aportes de recursos do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que, juntos, comporiam os US\$ 1,4 bilhão restantes.

Como essas instituições dificilmente comparecerão com os recursos no dia 15 de abril, data marcada para a troca de papéis, até porque o acordo com o FMI ainda não está concluído, o governo brasileiro deverá fazer uma "ponte" com as reservas e, depois, recompô-las.

Mesmo os US\$ 400 milhões do BID, que já estariam em processo de conclusão de negociação, segundo fonte do Ministério da Fazenda, não deverão

estar disponíveis para as garantias no dia 15 de abril.

Na última sexta-feira, o governo brasileiro, em comunicado conjunto com o Citibank, avisou à comunidade financeira internacional que só fará a confirmação da "exchange date" no próximo dia 18.

Espera, até lá, estar com a carta de intenção e o memorando técnico de entendimentos redigidos e pronto o relatório do chefe do Departamento do Atlântico Sul, Sterie Beza, recomendando o acordo "stand-by" com o Brasil ao diretor-gerente do Fundo, Michel Camdessus.

Para que isso ocorra, a missão brasileira, que estará nesta segunda-feira em Washington, terá de resolver, com os técnicos do FMI, uma diferença de cerca de 0,2% do PIB (cerca de US\$ 1 bilhão) que separa as contas de receitas fiscais da área econômica das apuradas pelo Fundo.

A Circular nº 2.412, do Banco Central, estabeleceu um regime de penalidades para os exportadores que contratam operações de pagamento antecipado de câmbio mas não embarcam a mercadoria na data estipulada, beneficiando-se dos juros internos.

(Ver página 11)